



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2014**

DE 03 DE JULHO DE 2014.



**Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.179/2013 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº. 1.179/2013, como segue:

<b>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
P. A:2.042 – Manutenção e Encargos com o PSFS	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), no seguinte elemento de despesa:

<b>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
P. A:2.042 – Manutenção e Encargos com o PSFS	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>R\$ 18.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação total ou parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade: 06.01 – Atenção Básica</b>	
P. A: 2.042 – Manutenção e Encargos com o PSFS	
(227) 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 18.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
 Prefeito Municipal  
 Gestão 2013/2016